



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 44/2015

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 44/2015 (processo SEI n. 0001954-85.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos do TRE-RS, mediante utilização de cartão magnético, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Marilene Bonzanini, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Lima, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 1º-02-2020 a 31-01-2021, nos termos da cláusula 10.1 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02.

CLÁUSULA 2 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta dos elementos 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. Os empenhos serão emitidos por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2020.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Desa. Marilene Bonzanini,

Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marcelo de Oliveira Lima,

Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 06/09/2019, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 09/09/2019, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0151118** e o código CRC **03338B2A**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307